



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015/ EDIÇÃO Nº789 / GRANDES RIOS, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2015 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

I – TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2014

O **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Brasil, nº. 967, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.520.078-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Distrito de Ribeirão Bonito neste Município de Grandes Rios, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **C.A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. São Paulo nº 40 Centro, CEP 86-870-000-Ivaiporã-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.293.865/0001-19, neste ato representada pelo Senhor **SIDNEY BOTELHO**, inscrito no RG nº 10.619.363-0 e CPF nº 327.178.739-53, Residente a Rua Jacarezinho 180 Centro, CEP 86.870-000 Cidade de Ivaiporã-Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 064/2014, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2014**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento prorrogar o prazo da execução do Contrato Administrativo nº. 064/2014, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 064/2014 até o dia 10 de outubro de 2015”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas. Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e quinze (27/03/2015).

Antonio Cláudio Santiago
Prefeito Municipal
Contratante

C.A. CONSTRUTORA E
EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 029/2015

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º. - CONCEDER, a Servidora Pública Efetiva, abaixo relacionada, Auxílio Transporte, de acordo com a Lei Municipal nº 886/2013, Artigos nº 30.

SERVIDOR	DENOMINAÇÃO
Maria Salete Assad Bochenski	Auxílio Transporte 10% sobre o Subsídio

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/03/2015.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 30 de Março de 2015.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 037/2015

“SÚMULA: Exonera Funcionário Público Municipal do Quadro de Comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve: Art. 1º. – Fica EXONERADO, a partir de 06/03/2015 do Quadro de Pessoal de Comissão, de Biomédica, a funcionária pública Municipal a Srª. Paula Regina Matiuzzi, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 5.997.442-4 SSP/PR.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/03/2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Março de 2015.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 38/2015

SÚMULA: Prorroga o prazo de validade do Processo Simplificado para contratação temporária, de acordo com o Edital nº 03/2014 de 04 de agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Senhor Antonio Cláudio Santiago, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, de acordo com o Edital nº 03/2014, pelo período de 06 meses.

Art. 2º Para todos os efeitos, este decreto terá seus efeitos retroagidos a data de 01 de março de 2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 30 dias de março de 2015.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

